



MUNICÍPIO DE GUARAREMA
Autorização de Fornecimento

AF 000034/2025 - Emissão: 19/02/2025

1ª Via - Padrão

CNPJ: 58485897000170
Rua Paulino Pinto de Oliveira, nº 14 - Centro, Guararema - SP
Telefone: (11) 4693-1114

Fornecedor:	ELITE BRINDES E EMBALAGENS LTDA (1323143)		35.304.093/0001-22
Endereço:	RUA ADOLFO LIMA BARROS, 0 - CIDADE LÍDER, CEP: 08280690, SAO PAULO - SP		
e-Mail:	elisa@eliteembalagem.com.br	Contatos:	1136246351 11917406910
Conta Bancária:	-	Agência:	- C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	LEGISLATIVO (0002)
Centro Consumo:	LEGISLATIVO (001)
Solic.de Compra:	000003/2025

Processo de compra

Número:	000003/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000002/2025
Data:	23/01/2025	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	LETICIABASSILA		

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (1)		
Prazo para entrega da mercadoria:	030 Dias	Condições de pagamento:	C
Local para entrega da mercadoria:	Câmara Municipal de Guararema		

Empenho(s)

00059/2025 - Ordinário	UO: 0101 - LEGISLATIVO UE: 010101 - LEGISLATIVO 00005 010101 01.031.0001.2001 01 110.0000 3.3.90.39.63	Valor utilizado:	764,39
-------------------------------	--	------------------	---------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.001.016.00031363 Cartão de Visita MARCA: Própria Cartões de Visita ESPECIFICAÇÃO: 11 kits contendo 100 unidades cada um, cartões de visita em papel couche 300g fosco, tamanho 90 x 50 mm, Cor: 4x4 (colorido frente e verso), sem acabamento (sem verniz), com dados variáveis. Conforme modelo apresentado.	11,0000	UN	69,4900	764,39
TOTAL:				764,39	

(setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Essa AF, conforme prevê o art. 95 da Lei 14.133/21, substitui o contrato, mantendo-se as formalidades do art. 92 do mesmo diploma legal. Acarretará ao fornecedor que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, a incidência das seguintes sanções, de acordo com o art. 156 da Lei 14.133/21:

1. Advertência;
2. Multa, será calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, a qual será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

3. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Guararema.

4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

A avaliação/recebimento do objeto/serviços pela Câmara dar-se-á de acordo com o artigo 140, inciso I ou II, da Lei 14.133/21.

Ao emitir a nota fiscal, favor adicionar o número do Empenho e o número da AF.

Recebimento de material na sede da Câmara Municipal de Guararema, situada na Rua Paulino Pinto de Oliveira, nº 14, Centro, de Segunda à Sexta feira das 08:00 as 17:00 horas.

Para o fornecimento de materiais, OBRIGATORIAMENTE, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme Portaria CAT 162, de 29 de



MUNICÍPIO DE GUARAREMA
Autorização de Fornecimento

AF 000034/2025 - Emissão: 19/02/2025

1ª Via - Padrão

dezembro de 2008 e alterações.